Prefeitura Municipal DE POUSO ALTO Estado de Minas Gerais

L E I Nº 153, de 17/11/1.959.

(Concede auxilio anual de cr$ 200.000,00, ao Ginásio Pouso Alto").

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder o auxilio de duzentos mil cruzeiros, (cr$ 200,000,00) anuais, para construção do prédio do Ginásio "Pouso-Alto, désta cidade, a partir de 1.960.

§ Unico- Este auxilio correrá por conta de dotação própria que será incluida no orçamento para 1.960, e nos futuros, até o término da construção do Ginásio "Pouso-Alto", désta cidade.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigôr a partir de primeiro de janeiro de 1.960, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto em 17 de novembro de 1.959.

José Ribeiro Pires

José Ribeiro Pires
(Prefeito Municipal)

José Nogueira de Luca

José Nogueira de Luca
(Secretário).